



**ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022.**

**“SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM VISTAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA 288/2014 E SUAS ALTERAÇÕES”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, denominado CONTRATANTE e a Empresa **N A ESPINDOLA GEOLOGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.951/0001-93 com sede administrativa na Rua Avenida Júlio de Castilhos nº518, Sala 9, Shopping Ilha Bella, Centro na cidade de Santiago/RS CEP: 97.700-385. Representada neste ato por seu representante legal Sr. Nilo Antônio Espindola portador da célula de identidade RG nº. 9008986599 e do CPF nº. 281.346.300-06 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 515/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo **Nº 232/2022** conforme solicitação da Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e parecer jurídico Nº456/2023, assim sendo sua vigência fica em **15/09/2024** e seu valor corrigido conforme clausula nº2.6 do contrato supracitado, dessa forma o valor total atualizado passa a ser de **R\$ 60.445,08 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 15 de setembro 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 15/09/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.